

original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 13.º, n.º 2, dos estatutos, onde se lê «O conselho de administração deve, pelo menos 15 dias antes da data» deve ler-se «O conselho de administração deve, pelo menos 30 dias antes da data».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

### Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a declaração de rectificação à Portaria n.º 493/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 251, 2.º suplemento, de 31 de Outubro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Ana Bela Fernandes Guerreiro Coelho Tenazinha» deve ler-se «Anabela Fernanda Guerreiro Coelho Tenazinha».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 275, de 29 de Novembro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 14.º, no n.º 1, alínea *b*), onde se lê «Até 50 % do custo de aquisição do equipamento, para projectos que envolvam a concentração do parque gráfico de jornais diários e para projectos apresentados por empresas proprietárias de mais do que um jornal diário.» deve ler-se «Até 50 % do custo de aquisição do equipamento, para projectos que envolvam a concentração do parque gráfico de jornais diários e para projectos apresentados por empresas proprietárias de mais do que um jornal.», e no n.º 2, na alínea *a*), onde se lê «Expansão do jornal ou jornais diários aferida pelas respectivas tiragens;» deve ler-se «Expansão do jornal ou jornais aferida pelas respectivas tiragens;», e na alínea *c*), onde se lê «Número de jornais diários que

beneficiarão do projecto de investimento.» deve ler-se «Número de jornais que beneficiarão do projecto de investimento.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

### Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 19/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «2.º Nesta área, até ao dia 31 de Maio de 1996,» deve ler-se «2.º Nesta área, até ao dia 31 de Maio de 1998,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 421/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 276, de 30 de Novembro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 5.º (consulta facultativa ao *comité* competente), n.º 1, onde se lê «A DGAF poderá consultar o CEF sobre qualquer questão técnica relativa aos medicamentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 7.º» deve ler-se «A DGAF poderá consultar o CEF sobre qualquer questão técnica relativa aos medicamentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 7.º».

No anexo I (lista dos medicamentos de alta tecnologia), onde se lê «A — Medicamentos resultantes dos seguintes métodos biotecnológicos:

Expressão controlada de genes responsáveis pela síntese de proteínas biologicamente activas em células procarióticas e [...]»

deve ler-se «A — Medicamentos resultantes [...]:

Tecnologia do ADN recombinante;  
Expressão controlada de genes responsáveis pela síntese de proteínas biologicamente em células activas procarióticas e [...];  
Métodos à base de hibridomas e de anticorpos monoclonais.».